SEGUNDA-FEIRA, 16 DE MAIO DE 2022

		T 10 - 1			
Anula	Categoria	Especificação/	Suple	Categoria Econômica/	Especificação/
Ficha	Econômica/	Valor (R\$)	menta	Funcional Progr.	Valor (R\$)
	Funcional Progr.		Ficha	0.00.01	
221	3.3.90.36	5.000,00		02.09.01	Fundo Municipal de
					Saúde
222	3.3.90.39	5.000,00		10.301.0014.2055	Manut. Ativ. Fundo
					Municipal de Saúde
223	3.3.90.46	84.000,00	367	3.3.90.32	150.000,00
	12.365.0010.2026	Manut. Ativ.		02.09.01	Fundo Municipal de
		FUNDEB			Saúde
		Fundamental 70%			
225	3.1.90.11	300.000,00		10.301.0014.2055	Manut. Ativ. Fundo
					Municipal de Saúde
	02.08.01	Fundo Municipal de	369	3.3.90.39	50.000.00
		Assistência Social			,
	08.244.0013.2042	Manut. Ativ. FDO de		02.10.01	Setor de
		Assistência			Planejamento, Obras,
		Social/Federal			Serv. e Manut.
293	3.3.90.32	20.000,00		15.452.0015.2067	Manut, Ativ.
					Planejamento, Obras,
					Serv. e Manut.
	02.09.01	Fundo Municipal de	453	3.3.90.30	150.000,00
	02.09.01	Saúde	130	5.5.70.50	130.000,00
	10.122.0014.2054	Manut, Ativ.	455	3.3.90.39	100.000,00
		Enfrentamento da	1.00	2.2., 0.0,	
		COVID-19			
350	3.3.50.39	70.000,00			
352	3.3.90.32	30.000,00			

 $\mbox{Art. } 2.^{\circ} - \mbox{Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.}$

Saúde

Manut. Programa de Atenção Básica

Setor de Água e Esgoto Manut. Ativ. do Setor de Água e

200.000.00

10 301 0014 2059

3.3.90.40

02.10.01

17.512.0016.2069

3.3.90.39

385

475

Prefeitura Municipal de Junqueirópolis, 10 de maio de 2022.

OSMAR PINATTO

Prefeito Municipal

 $\label{eq:Registrado} Registrado na Diretoria Administrativa e publicado por afixação no local público do costume e na data supra.$

RINALDO PICININI

Diretor Administrativo

DECRETO N.º 6968, DE 10 DE MAIO DE 2022

Abre crédito adicional suplementar e dá outras providências.

OSMAR PINATTO, Prefeito Municipal de Junqueirópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1.º - Nos termos da Lei Complementar n.º 994, de 30 de novembro de 2021, fica aberto, na unidade abaixo, um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 5.000,00 (vinte e quatro mil reais), destinados à suplementação das seguintes verbas orçamentárias:

,,	1 ,
Categoria	Especificação/
Econômica/	Valor (R\$)
Funcional Progr.	
02.07.02	Ensino
	Fundamental
12.361.0010.2022	Manut. Ativ. do
	Setor de Transporte
	Escolar
3.3.90.39	5.000,00
	Econômica/ Funcional Progr. 02.07.02 12.361.0010.2022

Suple menta Ficha	Categoria Econômica/ Funcional Progr.	Especificação/ Valor (R\$)
	02.07.02	Ensino Fundamental
	12.361.0010.2023	Convênio Transporte Escolar/Estadual
200	3.3.90.39	5.000,00

Art. 2.º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Junqueirópolis, 10 de maio de 2022.

OSMAR PINATTO

Prefeito Municipal

Registrada na Diretoria Administrativa e publicada por afixação no local público do costume e na data supra.

RINALDO PICININI

Diretor Administrativo

LEI COMPLEMENTAR N.º 1031, DE 10 DE MAIO DE 2022

Autoriza a abertura de crédito adicional especial e dá outras providências.

OSMAR PINATTO, Prefeito Municipal de Junqueirópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Junqueirópolis APROVA e ele SANCIONA e PROMULGA a seguinte Lei:

Art. 1.º- Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir, na unidade abaixo, um crédito adicional especial, de acordo com o art. 43, § 1.º, inc. IV, da Lei nº. 4.320 de 17 de março de 1.964, e Lei Complementar n.º 101/200, art, 32, § 1º inc. II, na seguinte ficha orcamentária:

Fich	as Categoria	Especificação/
	Econômica/ Funciona	
	Progr.	
	02.10.01	Setor Planejamento, Obras, Serv. e Manutenção
	15.451.0015.1022	Investimento – Operação de Crédito.
49	4.4.90.52.00	Obras e Instalações

Art. 2.º- O crédito aberto na forma do artigo anterior será destinado à Criação de projeto Investimento – Operação de Crédito e ficha orçamentária de Obras e Instalações do Setor de Planejamento, Obras, Serviços e Manutenção do Município.

 $$\operatorname{Art.} 3.^{\circ}$-$ Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Junqueirópolis, 10 de maio de 2022.

OSMAR PINATTO

Prefeito Municipal

Registrado na Diretoria Administrativa e publicado por afixação no local público do costume e na data supra.

RINALDO PICININI

Diretor Administrativo

LEI COMPLEMENTAR N.º 1032, DE 10 DE MAIO DE 2022

Autoriza a abertura de crédito adicional especial e dá outras providências.

OSMAR PINATTO, Prefeito Municipal de Junqueirópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Junqueirópolis APROVA e ele SANCIONA e PROMULGA a seguinte Lei:

Art. 1.°- Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir, na unidade abaixo, um crédito adicional especial no orçamento do exercício de 2022, no valor de R\$ 10.000.000,00 (dez milhões de reais), de acordo com o art. 43, § 1.°, inc. IV, da Lei n°. 4.320 de 17 de março de 1.964, e Lei Complementar n.° 101/200, art, 32, § 1° inc. II, na seguinte ficha orçamentária:

	Fichas	Categoria	Especificação/
		Econômica/ Funciona	
		Progr.	
		02.10.01	Setor Planejamento, Obras, Serv. e Manutenção
		15.451.0015.1022	Investimento – Operação de Crédito.
Ì	494	4.4.90.52.00	Obras e Instalações

 $\mbox{Art. 2.$^\circ$-O crédito adicional especial ser\'a coberto com recursos provenientes de operação de credito.}$

Art. 3.º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Junqueirópolis, 10 de maio de 2022.

OSMAR PINATTO

Prefeito Municipa

Registrado na Diretoria Administrativa e publicado por afixação no local público do costume e na data supra.

RINALDO PICININI

Diretor Administrativo